

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Origem: Poder Executivo

"Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 148.000,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificadas:

| 1303 – DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ECONOMICO | | |
|--|---|-------------------|
| | 2266101252.20 – INC. P/ INST. MODER. E AMPL. DO SETOR INDUSTR | |
| 118 | 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | 57.000,00 |
| 1604 – DESPORTO E LAZER | | |
| | 2781201031.21 – CONS./AMP./REF./ DE GINASIO DE ESPORTE | |
| 392 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | 84.000,00 |
| 1605. TURISMO E CULTURA | | |
| | 0412202172.017 – MAN. ATIVIDADES SEC. DO TURISMO E CULTURA | |
| 407 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 148.000,00 |

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares aberto pelo artigo a seguinte dotação orçamentaria:

| 1605 – TURISMO E CULTURA | | |
|--|---|-------------------|
| | 1339202172.040 – REALIZAÇÃO DE ATIV. FEST., CUL.,TUR.,E NATAL | |
| 41 6 | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| 1201 – OUTRAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS | | |
| | 99999990200.00 – RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 89 | 9.9.99.99 – Reserva de Contingencia | 141.000,00 |
| | TOTAL R\$ | 148.000,00 |

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 30 dias do mês de Janeiro de 2019.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELISABETE BONET DE MELLO MUSSELIN
Secretária Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 012/2019

PROJETO DE LEI Nº 012/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa ajuste de dotações orçamentaria dentro do orçamento municipal reforma e manutenção necessárias em prédios públicos e modernização do ginásio de esportes localizado na Linha Pinhal Queimado, bem como manutenção de serviços de Secretarias.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal